



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE TÁXI E
ESTACIONAMENTO DOS SEUS VEÍCULOS, NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
TABATINGA, EM TABATINGA - AM.**

SETEMBRO/2020



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA
MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A



SUMÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES	4
2. DA FINALIDADE	4
3. DO OBJETO	4
4. DA METRAGEM, LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA	4
5. DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA	5
6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	5
7. DAS OBRIGAÇÕES	6
8. DOS PROJETOS DE ADEQUAÇÃO.....	7
9. DO PREÇO	9
10. DOS PRAZOS	9
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
12. DOS ANEXOS	10

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755
--	--	---



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A



1 DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 **ADJUDICATÁRIO:** licitante vencedor do certame licitatório.
- 1.2 **CONCEDENTE:** INFRAERO, titular da área, signatária do instrumento contratual.
- 1.3 **CONCESSIONÁRIO:** pessoa jurídica signatária de contrato com a INFRAERO.
- 1.4 **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA:** contrato comercial pelo qual a CONCEDENTE concede à pessoa jurídica de direito público ou privada o uso de uma área, de facilidades e/ou de equipamentos, para que explore segundo sua destinação específica.
- 1.5 **INFRAERO:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.
- 1.6 **LICITANTE:** pessoa jurídica habilitada para participar do processo licitatório.
- 1.7 **SBTT:** sigla para Aeroporto Internacional de Tabatinga – AM.
- 1.8 **TPS:** Terminal de Passageiros.

2 DA FINALIDADE

- 2.1 Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao LICITANTE/CONCESSIONÁRIO alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.
- 2.2 Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições serem observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, durante toda a vigência contratual.

3 DO OBJETO

- 3.1 Concessão de uso de área destinada aos serviços de táxi e estacionamento dos seus veículos, no Aeroporto Internacional de Tabatinga, em Tabatinga-AM.

4 DA METRAGEM, LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA.

- 4.1 A atividade será realizada em uma área medindo **90,04m² (noventa vírgula zero quatro metros quadrados)**, e está localizada próxima à entrada do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Tabatinga – na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº - Bairro: Comara - CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM, conforme indicado no croqui anexo.
- 4.2 A Concessionária utilizará a área, exclusivamente, para exploração comercial conforme definido no subitem 3.1.
- 4.3 Será permitida à licitante vencedora a verticalização do portfólio de produtos e serviços, desde que o mesmo não se sobreponha ou conflite com o objeto principal da concessão e com este tenha relação.

4

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A

SIGA



- 4.4 Os produtos/serviços autorizados como complementos de venda não poderão sobrepor o objeto da licitação, podendo ter sua permissão suspensa em definitivo, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto principal à exploração comercial destinado à exploração comercial de serviço de táxi;
- 4.5 A CONCEDENTE, a seu critério, vedará a prestação de serviços, venda ou exposição de produtos considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da licitação;
- 4.6 A instalação e a exploração da atividade deverão restringir-se ao interior da área licitada, não sendo admitida a utilização pelo CONCESSIONÁRIO, espaço excedente ao estabelecido no Contrato;
- 4.7 A guarda e segurança da área concedida são de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, não cabendo à CONCEDENTE, qualquer ressarcimento por furtos, roubos ou danos;
- 4.8 Não serão permitidas redes *WiFi* em ambientes do sítio aeroportuário, em virtude de que estas podem causar interferências, perda de desempenho ou até mesmo inviabilizar o funcionamento de rede *WiFi* da CONCEDENTE;

5 DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA

- 5.1 Identificada no Mix Comercial/PDIR, como área n° **SE0015**, com 90,04m² (**noventa vírgula zero quatro metros quadrados**), está localizada no meio fio do Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Tabatinga – na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/n° - Bairro: Comara - CEP 69.640-000 – Tabatinga – AM, conforme croqui anexo;
- 5.1.1 A critério exclusivo da CONCEDENTE poderá o CONCESSIONÁRIO ser remanejado da área ocupada para outro local por ela estabelecido, por questões de readequação das áreas comerciais do Aeroporto, devendo a mudança das instalações ser feita às expensas do CONCESSIONÁRIO.
- 5.2 As atuais instalações existentes na área apresentam as condições descritas na Situação Física da Área;
- 5.3 A área encontra-se OCUPADA e será entregue ao LICITANTE ADJUDICATÁRIO após a assinatura do respectivo Termo de Contrato

6 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 O horário de funcionamento deverá corresponder ao horário de funcionamento do aeroporto.
- 6.2 Providenciar formas de facilitação de pagamentos como cartões de crédito, cartões de débito e cheques, indicando explicitamente para os usuários quais as formas aceitas e não aceitas, devendo também providenciar facilitação para trocos.

5

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A

SIGA



- 6.3 Observar com rigor as disposições do Código de Defesa do Consumidor, submetendo-se à orientação dos órgãos competentes, devendo, inclusive, manter disponível 01 (um) exemplar deste Código no estabelecimento, conforme Lei 12.291 de 20 de julho de 2010, para consulta dos clientes.
- 6.4 Havendo necessidade de autorização em algum órgão, o CONCESSIONÁRIO deverá providenciar sua legalização antes do início de suas atividades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

- 7.1 Além dos encargos de ordem legal, dos constantes em documentos integrantes do Edital e seus Anexos e dos demais nas Condições Gerais deste Contrato, obriga-se ainda o CONCESSIONÁRIO:
- 7.2 Manter uma tabela de preços, expressos em Real (R\$) e visível ao público, identificando os valores dos serviços.
- 7.3 Manter toda a equipe de atendentes devidamente uniformizada e identificada por meio de Credenciamento Aeroportuário emitido pela CONCEDENTE, em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato;
- 7.4 Responsabilizar-se pela conservação e limpeza da área física para exploração comercial.
- 7.5 Dispor de todos os instrumentos de autorização obrigatórios para o exercício de suas atividades, expedidos pela Autoridade Pública Competente, mantendo-os atualizados durante a vigência contratual;
- 7.6 Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo de contratação, apresentando, sempre que solicitado pela INFRAERO, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal/jurídica;
- 7.7 Obter, junto aos órgãos competentes, todas as licenças para implantação do empreendimento e desenvolvimento das atividades e vínculo contratual com o Aeroporto Internacional de Tabatinga;
- 7.8 Obedecer à legislação vigente sobre prevenção de acidentes, segurança e higiene do trabalho, mantendo todos os seus empregados devidamente treinados.
- 7.9 A fim de atender a padrões eficientes de atendimento, o CONCESSIONÁRIO durante o período de vigência do contrato deverá:
- 7.9.1 Expor em local visível ao público o horário de funcionamento e número(s) de telefone(s) para reclamações e/ou sugestões, no mínimo em Português, Inglês e Espanhol;

6

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A



- 7.9.2 Manter quadro funcional em número e qualificação adequado ao eficiente desempenho de suas atividades durante todo período de funcionamento, e no mínimo um funcionário com nível de decisão gerencial, o qual deverá estar formalmente credenciado perante a CONCEDENTE, exercendo fiscalização sobre os empregados e/ou prepostos do CONCESSIONÁRIO no que diz respeito a sua atuação junto ao público usuário do Aeroporto;
- 7.9.3 Executar os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, sujeitando-se, inclusive, ao(s) programa(s) de treinamento interno(s) estabelecido(s) pela INFRAERO, com vistas à busca da melhoria contínua durante a execução do contrato e o comprometimento com a Política da Qualidade adotada pela Empresa.
- 7.10 O CONCESSIONÁRIO é responsável exclusivo sobre quaisquer eventuais danos pessoais e/ou material causados a terceiros, não cabendo à INFRAERO responder sobre estas ocorrências, nem a título regressivo.
- 7.11 É vedado ao concessionário:
- 7.11.1 Utilizar as dependências da INFRAERO para fins diversos do objeto contratado;
- 7.11.2 Deixar de cumprir o horário de funcionamento, determinado pela INFRAERO.
- 7.12 O Concessionário fica sujeito ao pleno atendimento às leis que regem o serviço de táxi no município Tabatinga/AM.

8 DOS PROJETOS DE ADEQUAÇÃO

- 8.1 A área objeto da presente licitação será entregue ao CONCESSIONÁRIO nas condições que se encontra. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à aprovação da INFRAERO, mediante projeto em três vias, acompanhadas dos respectivos arquivos magnéticos, correndo as despesas decorrentes por conta do CONCESSIONÁRIO.
- 8.1.1 Caso necessário, o CONCESSIONÁRIO deverá apresentar projetos para aprovação por parte dos órgãos competentes, tais como, Autoridade de Trânsito, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Energia e Saneamento Básico, conforme o caso, entre outras exigências. A responsabilidade dessas autorizações/aprovações e todas as despesas delas decorrentes correrão por conta do CONCESSIONÁRIO.
- 8.2 Caberá ao CONCESSIONÁRIO executar, às suas expensas, todos e quaisquer serviços de adequações e complementares, como instalações diversas, necessárias à implantação e funcionamento global da atividade.
- 8.2.1 As eventuais adequações a serem realizadas na área dada em concessão, serão consideradas de interesse único e exclusivo do CONCESSIONÁRIO, razão pela qual não caberá amortização e os dispêndios a serem realizados para adequação,

7

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>





instalação de infraestrutura não deve presumir redução do preço mensal e nem gerar expectativa de possibilidade de quaisquer medidas compensatórias futuras

- 8.3 Havendo necessidade de execução de infraestrutura, deverão ser previamente apresentados, para análise e aprovação da INFRAERO, projeto e ART/RRT pertinentes.
- 8.3.1 Somente será considerado recebido o projeto quando forem entregues todos os documentos necessários, em 03 (três) vias, com as respectivas ART/RRT e assinaturas do Responsável Técnico e do Representante Legal.
- 8.4 Antes do encaminhamento dos projetos sugere-se a realização de reunião entre a equipe técnica da INFRAERO e os profissionais técnicos do CONCESSIONÁRIO para evitar retrabalhos.
- 8.5 O concessionário deverá apresentar os projetos de instalações (arquitetônico, elétrico, telemática, contra incêndio), de acordo com as normas vigentes. Todos os custos envolvidos deverão ser arcados pelo interessado.
- 8.6 Prever energia elétrica estabilizada através de *nobreak* se for o caso, para os sistemas críticos e iluminação de emergência.
- 8.7 É imprescindível o atendimento da Lei n. 6.496/1977 em concordância com a Lei nº 12.378, de 31/12/2010 sobre a apresentação das ART/RRT e da Resolução 218 do CONFEA para início dos serviços neste Aeroporto. Ressalta-se que a ART/RRT de execução dos serviços poderá ser do CREA ou CAU.
- 8.8 O CONCESSIONÁRIO assume perante a INFRAERO plena e total responsabilidade legal, administrativa e técnica pela perfeita execução do projeto e ou serviços comprometendo-se a não promover modificações nas especificações sem a prévia e expressa aprovação da INFRAERO.
- 8.9 Caso seja necessária a realização de obras civis, o interessado deverá providenciar o transporte e a correta destinação dos resíduos de construção civil gerados no local. Não será permitido o depósito destes resíduos dentro da área patrimonial do Aeroporto.
- 8.10 Caso necessário, o CONCESSIONÁRIO deverá seguir os prazos contemplados para: Apresentação dos projetos, Adequações do projeto, Execução das instalações e Entrega do “As Built”, previstos no Edital de Licitação;
- 8.11 O CONCESSIONÁRIO poderá contratar empresa especializada para a confecção do projeto e execução da obra, porém permanecendo perante a INFRAERO como único responsável pelas ações de seus prepostos.
- 8.12 Qualquer nova instalação ou alteração do projeto inicial pretendida pela licitante adjudicatária será submetida à prévia aprovação da INFRAERO.

8

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A

SIGA



8.13 A licitante adjudicatária somente poderá iniciar a atividade após a aprovação formal do projeto, caso esse seja necessário.

9 DO PREÇO

9.1 Os valores estimados para o objeto deste Termo de Referência correspondem a:

9.1.1 Preço Fixo Mensal - **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);**

9.1.2 Adicional de Preço Fixo: **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago em parcela única, à vista, até o 10º (décimo) dia a partir da assinatura do contrato;

9.1.3 Preço Global: **R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais)**, já somado o valor do APF, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

9.2 A licitante deverá prever na sua elaboração da proposta de preço os valores adicionais referentes a qualquer infraestrutura da área dada em concessão, como, por exemplo, a instalação de medidores de energia, registro de água, conforme o caso.

10 DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do início da vigência do contrato.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os prazos e condições estabelecidos no Edital desta licitação, bem como a proposta de preço do licitante adjudicatário referente ao mesmo Edital, são partes integrantes das condições do Contrato independentemente de transcrição

11.2 O alvará de funcionamento requerido pelo CONCESSIONÁRIO às autoridades públicas deverá conter somente as atividades constantes do objeto do instrumento contratual, mesmo quando os objetivos previstos no respectivo contrato social (ou estatuto) sejam mais amplos.

11.3 Ao CONCESSIONÁRIO cabe manter a área dada em concessão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistros, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz daquela aparelhagem.

11.4 O não atendimento aos itens deste Termo de Referência, resguardado o direito de ampla defesa, poderá dar causa a rescisão contratual.

11.5 O Concessionário é responsável por quaisquer danos que causar à INFRAERO ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculada.

11.6 Os casos omissos referentes a este Termo de Referência serão resolvidos pela área Comercial da INFRAERO, ouvidas as áreas técnicas de interface e as razões do

9

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II - Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A

SIGA



concessionário.

- 11.7 Qualquer atraso no início da atividade ou sua suspensão, não exime o CONCESSIONÁRIO do cumprimento do prazo contratual estipulado no contrato, bem como do cumprimento do pagamento de quaisquer de suas parcelas e nem ensejará compensações futuras.
- 11.8 Se quaisquer das partes contratantes permitirem, em benefício da outra, mesmo por omissão, o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- 11.9 Permitir ao Superintendente do Aeroporto, ou pessoa por este credenciada, no exercício de suas funções, fiscalizar a área, bem como a utilização do mesmo.

12 DOS ANEXOS

- 12.1 Croqui de localização da área.
- 12.2 Situação Física da Área.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271

APROVAÇÃO

Considerando-se o disposto no item 05 da NI 6.01/F (LCT), de 16/05/2016, aprovo o Termo de Referência que tem como objeto: “Concessão de uso de área destinada aos serviços de táxi e estacionamento dos seus veículos, no Aeroporto Internacional de Tabatinga, em Tabatinga - AM”, conforme especificações detalhadas pela INFRAERO.

Tabatinga (AM), 23 de setembro de 2020.

EDINELSON DA SILVA MOTA
Superintendente do Aeroporto (SBTT)
MAT. 1222755

10

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
EDGAR GONZALEZ AS II – Administrador (NCMC) MAT.2635128	ANA CRISTINA RAMOS REIS Encarregada de Negócios Comerciais (TTNC) MAT. 9960271	EDINELSON DA SILVA MOTA Superintendente (SBTT) MAT. 1222755



Assinado com senha por EDGAR GONZALEZ, ANA CRISTINA RAMOS REIS e EDINELSON DA SILVA MOTA em 25/09/2020 09:55:40.
Documento Nº: 1294318.5609828-5768 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1294318.5609828-5768>



SEDEMEM202006240A

SIGA